

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 95.426.862/0001-97

NIRE 43.300.006.417

Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E
ORDINÁRIA
REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2018**

Data, Hora e Local: 17 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Excelsior Alimentos S.A. no município de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830-504 (“Companhia”).

Convocação: O Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 16, 19 e 20 de março de 2018 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e do jornal “A Gazeta do Sul”, conforme o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”).

Presença: Acionistas representando mais de 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas em Assembleia Geral.

Adicionalmente, estão presentes: **(i)** o Sr. Renato Jackisch, membro da administração da Companhia; **(ii)** o Sr. Demetrius Nichele Macei, membro do Conselho Fiscal da Companhia; e **(iii)** o Sr. Alcides Neto, representante da Grant Thornton Auditores Independentes, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76.

Composição da Mesa: Renato Jackisch, Presidente da Mesa, e Milena Hitomi Yanagisawa, Secretária da Mesa.

Leitura de Documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia destas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia e, além disso: (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas também por meio do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, no endereço eletrônico <http://www.excelsior.ind.br/ri>; (iii) foram encaminhados à B3 S.A. – Bolsa. Brasil. Balcão., em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º, da Lei nº 6.404/76; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o Estatuto Social da Companhia;
2. Consolidar o Estatuto Social;

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017;
2. Destinar o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e distribuir dividendos;
3. Instalar Conselho Fiscal em caráter não permanente;
4. Definir o número de assentos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o próximo mandato e eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; e
5. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Deliberações: Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes que a ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, cuja manifestação de votos e protestos foram recebidos pela mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia. Não sendo verificado o *quorum* necessário à instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, encontram-se prejudicados os itens 1 e 2 da Ordem do Dia referente à Assembleia Geral Extraordinária e foi instalada tão somente a Assembleia Geral Ordinária.

1. Foram aprovados, pela maioria dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76, o Relatório da Administração e as Notas Explicativas, as contas dos administradores, abrangendo as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como do parecer do Conselho

Fiscal da Companhia relacionado a tais documentos, emitido em 21 de fevereiro de 2018 e que foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no jornal Gazeta do Sul S/A. em 26 de fevereiro de 2018;

2. Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, com abstenções de acionistas, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme indicado na Proposta de Administração da Companhia, da seguinte forma: do lucro líquido contábil acumulado, no valor total de R\$ 9.420.624,09 (nove milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavo), sendo: (a) R\$ 471.031,20. (quatrocentos e setenta e um mil, trinta e um reais e vinte centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, serão destinados à constituição da reserva legal; (b) R\$ 2.237.398,22, (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, já deduzida a parcela destinada para a reserva legal, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e (c) o remanescente, no valor de R\$ 6.712.194,67 (seis milhões, setecentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), será destinado à reserva estatutária, na forma do Artigo 25(c), do Estatuto Social da Companhia.

A posição acionária a ser considerada para a distribuição de dividendos é a posição observada na presente data, sendo certo que serão contempladas 5.222.222 (cinco milhões, duzentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) ações, sendo 2.846.929 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e novecentas e vinte e nove) ações ordinárias e 2.375.293 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e duzentas e noventa e três) ações preferenciais, resultando em uma distribuição de R\$ 0,40980 (zero vírgula quatro zero nove oito zero) por ação ordinária e R\$ 0,450780 (zero vírgula quatro cinco zero sete oito zero) por ação preferencial, a título de dividendos. O pagamento dos dividendos será realizado sem correção monetária, através do Banco Itaú S.A. no dia 14 de junho de 2018, no domicílio bancário fornecido pelos acionistas na instituição depositária das ações escriturais;

3. Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, a instalação do Conselho Fiscal em caráter não permanente;

4. Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 membros para o próximo mandato, sendo aprovada pela maioria dos acionistas presentes, a eleição/reeleição dos seguintes membros efetivos para o Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018: **(a) Gilberto Tomazoni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG

nº 760.187 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.840.159-72, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **(b) Joanita Maria Maestri Karoleski**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 602352 SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 37613430944, residente e domiciliada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500 – Vila Jaguara, CEP: 05118-100, e **(c) Ivo José Dreher**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 982.797-8 SSP/SC, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 418.821.309-44, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitam a sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147, da Lei nº 6.404/76 e, conseqüentemente, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedidos de exercer as funções de Conselheiro da Companhia por força de lei especial, não estar condenados ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos exercerão seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2018, podendo ser reeleitos.

Sendo assim, o Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos: **Gilberto Tomazoni, Joanita Maria Maestri Karoleski e Ivo José Dreher**.

Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, com abstenção de acionistas, que o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros para o próximo mandato, e (iii) a eleição/reeleição dos seguintes membros efetivos para o Conselho Fiscal da Companhia e igual número de suplentes: **(a) Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.526.517 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78 e residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cândido Lopes, nº 128, 4º e 5º andares, CEP 80020-060, tendo como suplente **Marcos Godoy Brogiato**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.469.921-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.583.438-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Isette Caiubi Ariane, 54, CEP 02914-100; **(b) Adrian Lima da Hora**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3165463-1834614 SSP/GO, e

inscrito no CPF/MF sob o nº 372.365.394-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tiete, 500, CEP 04152-100, tendo como suplente **Eduardo Santos Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.714.715 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.252.149-23 e residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubens Meireles, nº 442, ap 172. Foi eleito pelos acionistas preferencialistas, o **Rafael de Souza Morsch**, brasileiro, em união estável, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1086004841 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.184.570-23 e residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Carlos Gomes, 1492, sala 1208, CEP 90.480-002, tendo como suplente **Débora de Souza Morsch**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2019451364 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.791.320-34 e residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Carlos Gomes, 1492, sala 1208, CEP 90.480-002.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos aceitam a sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições dos artigos 147 e 162, §2º, da Lei nº 6.404/76, bem como preencher os requisitos neles estabelecidos, e, conseqüentemente, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, afirmando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedidos de exercer as funções de Conselheiro Fiscal da Companhia por força de lei especial, não estar condenados ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, por fim, não terem sido inabilitados, por ato da Comissão de Valores Mobiliários. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos exercerão seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, podendo ser reeleitos.

Sendo assim, o Conselho Fiscal passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos: **Demetrius Nichele Macei**, **Adrian Lima da Hora** e **Rafael de Souza Morsch**, e pelos seguintes membros suplentes, respectivamente: **Marcos Godoy Brogiato**, **Eduardo Santos Silva** e **Débora de Souza Morsch**.

5 Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, a fixação da remuneração global dos membros da administração da Companhia, incluindo os membros do Conselho Fiscal, o valor total de até R\$ 1.990.000,00 (um milhão novecentos e noventa mil reais),

até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Foi ainda aprovado, pela [maioria/totalidade] dos acionistas presentes, [com abstenções de acionistas], que, da remuneração anual global citada acima, fica destacado o valor de até R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) para remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, observado o artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. Fica consignado que os suplentes dos membros do Conselho Fiscal terão direito a remuneração somente na ausência do respectivo membro efetivo.

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, fica a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias à sua segunda convocação, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Os protocolos de voto recebidos ficam arquivados na sede da Companhia. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76.

Acionistas presentes: **P. Seara Alimentos Ltda.** - Ana Paula Alves Carneiro Hajnal; **P. Clovis Luiz Baumhardt** - Paulo Roberto Kruse; **P. Luiz Felipe Baumhardt** - Joanna Dias Baumhardt; **Joanna Dias Baumhardt**; **Luiza Dias Baumhardt**; **P. Alfa Fundo de Investimento em Ações** - Débora de Souza Morsch; **P. Hayp Fundo de Investimento em Ações** - Débora de Souza Morsch; **P. Clube de Investimento Hope** - Débora de Souza Morsch; **P. Clube de Investimento Continental** - Débora de Souza Morsch; **P. Clube de Investimento Giatech** - Débora de Souza Morsch; **P. Clube de Investimento Metage** - Débora de Souza Morsch; **P. Clube de Investimento Next Gen** - Débora de Souza Morsch; **P. Clube de Investimento Prober** - Débora de Souza Morsch; **P. Clube de Investimento Vita** - Débora de Souza Morsch; **P. Banrisul Fundo de Investimento em Ações** - Henrique Bagattimi Neff.

"Certificamos que a presente cópia é fiel à original apresentada".

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2018.

Composição da Mesa:

Renato Jackisch
Presidente da Mesa

Milena Hitomi Yanagisawa
Secretária da Mesa